



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>HUMBERTO PIMENTEL</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Ouvidor do Ministério Público

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE REMOÇÃO Nº 08/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP – 3ª Entrância nº 6/2026, resolve REMOVER, por merecimento, o Dr. MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO, Promotor de Justiça Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para a 38ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de julho de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE PROMOÇÃO Nº 05/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP – 2ª Entrância nº 4/2026, resolve PROMOVER, pelo critério de antiguidade, o Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Capela, de 2ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de julho de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO DE PROMOÇÃO Nº 06/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que



Ihe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP – 3ª Entrância nº 7/2026, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para a 32ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de julho de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 02 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2026.00004411-0.

Interessado: GAB PGJ.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada destes autos ao PIC n. 06.2023.00000254-0.

Proc: 02.2026.00007906-4.

Interessado: 30ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital,precedida do traslado dos autos à OAB/AL.

Proc: 02.2026.00008005-0.

Interessado: POLÍCIA FEDERAL CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2026.00008025-0.

Interessado: TJ/AL - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES - DPD.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Proc: 02.2026.00008135-9.

Interessado: Comissão Disciplinar Permanente - CDP - Procuradoria-Geral do Município de Maceió.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital, e de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2026.00008251-4.

Interessado: Núcleo do Júri.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Diretoria de Tecnologia de Informação desta PGJ.

Proc:02.2026.00008254-7.

Interessado: MPF - PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 17/18, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00008346-8.

Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida. Lavre-se a necessária portaria.



Proc:02.2026.00008353-5.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de fls. 7/8, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00008376-8.

Interessado: GERSON PEREIRA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais.

Proc:02.2026.00008377-9.

Interessado: Assessoria Especial Judicial - CGJ/TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 36, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00008378-0.

Interessado: Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008381-3.

Interessado: NÚCLEO DE CORREIÇÕES - NUCOR/COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Promotor Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral, remetam-se ao referido órgão de execução.

Proc: 02.2026.00008382-4.

Interessado: NÚCLEO DE CORREIÇÕES - NUCOR/COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Promotor Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, remetam-se ao referido órgão de execução.

Proc: 02.2026.00008425-6.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS – TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida. Lavre-se a necessária portaria, em seguida remetam-se os autos ao GAECO.

Proc: 02.2026.00008448-9.

Interessado: Procuradoria Municipal de Paripueira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008449-0.

Interessado: Horacio da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão do Concurso de Servidores.

Proc: 02.2026.00008457-8.

Interessado: Thiago Riff Narciso.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00008469-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remata-se ao Subprocurador-Geral Judicial.



Proc: 02.2026.00008475-6.  
Interessado: Amanda de Almeida Silva.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008492-3.  
Interessado: 15ª Vara Criminal da Capital / Juiz. Entorpecentes.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00008494-5.  
Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

GED: nº 20.08.1563.0000607/2026-05.  
Interessado: NÚCLEO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO – NGI.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Defiro o pedido. À Secretaria do GAB/PGJ para as providências cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 02 de julho de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público

#### Portarias

PORTARIA PGJ nº 392, DE 2 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP nº 02.2026.00008425-6, RESOLVE designar os membros do GAECO para atuarem conjuntamente com os integrantes da Assessoria Técnica da PGJ nos fatos apontados no processo judicial nº 0800641-91.2018.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 393, DE 2 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ADRIANA ACIOLLY DE LIMA VILELA, 31ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar, sem prejuízo de suas funções, na 62ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 394, DE 2 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ALBERTO FONSECA, 4º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar, sem prejuízo de suas funções, na Promotoria de Justiça de Mata Grande, durante o afastamento do titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2026		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
JULHO	04 e 05	Cível: 14ª PJC: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
	04 e 05	Criminal: 51ª PJC: Dr. Wesley Fernandes Oliveira

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	JULHO  CAJUEIRO	  04 e 05	  Dr. Jomar Amorim de Moraes
Anadia Arapiraca Boca da Mata Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	JULHO  ARAPIRACA	  04 e 05	  7ª PJ: Dr Maurício Amaral Wanderley
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	JULHO  CACIMBINHAS	  04 e 05	  Dr. Izelman Inácio da Silva



COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	JULHO    PIAÇABUÇU	    04 e 05	    Dr. João Batista Santos Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Colônia Leopoldina Joaquim Gomes Maragogi Matriz de Camaragibe Murici Paripueira Passo de Camaragibe Porto Calvo São Luís do Quitunde São José da Laje União dos Palmares	JULHO    UNIÃO DOS PALMARES	    04 e 05	    4ª PJ: Dr. Fábio Bastos Nunes

## **Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional**

### **Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 02 DE JULHO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1563.0000606/2026-32

Interessado: NGL.SI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000608/2026-75

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1319.0000633/2026-53

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000286/2026-25

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.



Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 02 de Julho de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 533, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000286/2026-25, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, ora integrante do COMPOR, portador do CPF nº \*\*\*.789.184-\*\*, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, 1ª Região – Metropolitana, no dia 11 de junho de 2026, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 534, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000633/2026-53, RESOLVE conceder em favor da servidora CAMILA ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Assessora de Comunicação Audiovisual do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.070.364-\*\* matrícula nº 8256655, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Joaquim Gomes e Viçosa, 5ª e 6ª Região – Planalto da Borborema e Serrana dos Quilombos, no dia 22 e 29 de maio de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura para as redes sociais de eventos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 535, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000633/2026-53, RESOLVE conceder em favor da servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessor de Comunicação Interna do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.206.104-\*\*, matrícula nº 82552614, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Joaquim Gomes e Penedo, 6ª e 3ª Região – Serrana dos Quilombos e Baixo São Francisco, no dia 22 e 27 de maio de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura para jornalística de eventos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 536, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000633/2026-53, RESOLVE conceder em favor do servidor ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Memória Fotográfica do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.243.984-\*\*, matrícula nº 8255111-1, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Viçosa e Penedo, 5ª e 3ª Região – Planalto da Borborema e Baixo São Francisco, no dia 27 e 29 de maio de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura para fotográfica de eventos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 537, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000633/2026-53, RESOLVE conceder em favor da servidora FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessora de Comunicação Digital do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.936.644-\*\* matrícula nº 82554323, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Penedo, 3ª Região – Baixo São Francisco, no dia 27 de maio de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura para as redes sociais de eventos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 538, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000633/2026-53, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessora de Memória Fotográfica do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.122.808-\*\* matrícula nº 82551103, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema e Joaquim Gomes, 8ª e 6ª Região – Médio sertão e Serrana dos Quilombos, no dia 22 de maio e 01 de junho de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura para fotográfica de eventos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 539, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000633/2026-53, RESOLVE conceder em favor do servidor DIEGO HENRIQUE BAROS MELO, Assessora de Comunicação Audiovisual do Ministério Público, portador do CPF nº \*\*\*.152.004-\*\*, matrícula nº 8256683, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema e Viçosa, 8ª e 5ª Região – Médio sertão e Planalto da Borborema, no dia 29 de maio e 01 de junho de 2026, a serviço da Dicom – para cobertura para jornalística de eventos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 540, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000608/2026-75, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ CARLOS MARINHO FAUSTO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº \*\*\*.757.934-\*\*, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, 4ª Região – Agreste, no dia 17 de junho de 2026, a serviço do Gaeco, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 541, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000606/2026-32, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº \*\*\*.993.694-\*\*, matrícula nº 651931, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, 8ª Região – Médio sertão, no dia 17 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 542, DE 02 DE JULHO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000606/2026-32, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº \*\*\*.319.184-\*\*, matrícula nº 651931, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, 8ª Região – Médio sertão, no dia 17 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 543, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000606/2026-32, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº \*\*\*.289.594-\*\*, matrícula nº 20907, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, 8ª Região – Médio sertão, no dia 17 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 544, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000606/2026-32, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº \*\*\*.585.204-\*\*, matrícula nº 120203-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, 8ª Região – Médio sertão, no dia 17 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 545, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000606/2026-32, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº \*\*\*.496.314-\*\*, matrícula nº 98667963, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, 8ª Região – Médio sertão, no dia 17 de junho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público,



PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

## Colégio de Procuradores de Justiça

### Atas de Reunião

#### ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026), às onze horas, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente e/ou virtualmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Humberto Pimentel Costa, Péricles Gama de Lima Filho e Luciano Romero da Matta Monteiro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 13ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026. 2. Plano de Atuação da 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca (para homologação). 3. Plano de Atuação da 42ª Promotoria de Justiça da Capital (para homologação). 4. Plano de Atuação da Promotoria de Justiça de Junqueiro (para homologação), Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Junqueiro. 5. Plano de Trabalho para a execução de atividades remotas em modelo de teletrabalho apresentado pelo requerente nos autos do Expediente GED n. 20.8.1482.0000002/2026-95. **Quanto ao item 1**, posta em votação com acréscimo retificador solicitado pela Procuradora de Justiça Dra. Denise Guimarães de Oliveira para que constasse o envio de manifestação oficial de pesar à família do falecido Procurador de Justiça Eduardo Malheiros, a Ata da 13ª Reunião Ordinária de 2026 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo Colegiado. **Quanto aos itens 2, 3 e 4**, o Presidente indagou se haveria alguma discussão ou divergência e, não havendo manifestações por parte do plenário, declarou os planos de atuação homologados por unanimidade. **Quanto ao item 5**, o Presidente submeteu à apreciação o plano de trabalho encaminhado pelo promotor de justiça requerente, em cumprimento à decisão tomada na reunião anterior que lhe concedeu o direito ao regime de teletrabalho de forma precária. Colocado em discussão e perguntado se haveria algum encaminhamento contrário, o plano de funcionamento foi integralmente aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Em seguida, o Presidente deu ciência e destacou o envio prévio a todos os procuradores do relatório de atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), em especial do Núcleo de Gestão de Informação e Segurança Institucional (NGI) relativo ao exercício de 2025, ressaltando o caráter sigiloso de parte do conteúdo e informando que, no segundo semestre, será instituído um plano focado em ações protetivas e de segurança pessoal dos membros e da instituição. Facultada a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias sugeriu a formulação de uma homenagem em comemoração ao centenário de nascimento do Procurador de Justiça Carlos Guido Ferrario Lôbo, a ocorrer no dia 14 (quatorze) de agosto próximo, proposta acolhida pelo Presidente para que o cerimonial organize a formatação e a apresente na sessão consecutiva. Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, relatou o intenso andamento das correições ordinárias executadas de forma presencial nas fazendas estadual e municipal da capital e reportou o desenvolvimento do Projeto Taxonomia, cuja primeira mentoria ocorreu em Maceió e estender-se-á aos municípios de Arapiraca e outras para o aprimoramento de membros e servidores. Em manifestação complementar, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos agradeceu a confiança de sua designação para representar a Corregedoria e a Procuradoria-Geral em reuniões externas e registrou a criação de uma comissão no Conselho de Corregedores voltada a normatizar a Inteligência Artificial no âmbito dos Ministérios Públicos. Por fim, considerando ser esta a última sessão antes do recesso de meio de ano e não havendo mais integrantes que quisessem fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão



## Resoluções

### RESOLUÇÃO CPJ n. 10/2026

Altera a Resolução CPJ nº 28/2023, que instituiu o Prêmio Boas Práticas Com Resultados Sociotransformadores.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, ao considerar o incremento do número de iniciativas e a relevância das boas práticas anualmente inscritas,

RESOLVE:

Art. 1º O Prêmio Boas Práticas com Resultados Sociotransformadores será concedido duas vezes por ano, com inscrições durante os meses de dezembro e de junho.

Parágrafo único. Serão automaticamente inscritas as boas práticas não premiadas na edição imediatamente anterior.

Art. 2º As inscrições serão feitas com o envio da documentação para a Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, por Protocolo Unificado – PU, no âmbito do SAJMP.

Art. 3º Em 2026, as inscrições para a edição do meio do ano serão prorrogadas, em caráter excepcional, até o dia 31 de julho.

Parágrafo único. As boas práticas remanescentes, apresentadas em dezembro de 2025, estão automaticamente inscritas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Maceió, 2 de julho de 2026.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

## Conselho Superior do Ministério Público

### Resoluções

### RESOLUÇÃO CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 6/2026

Aprova a formação de lista tríplice para preenchimento da 38ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, mediante remoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 18ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada no dia 2 de julho de 2026, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 38ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Marcus Aurélio Gomes Mousinho, da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, com sete votos, no primeiro escrutínio, removido; Thiago Chacon Delgado, da 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, com sete votos, também no 1º escrutínio, e Ivaldo da Silva, da 9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, com sete votos, no segundo escrutínio.

Maceió, 2 de julho de 2026

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



**Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas**

**WLADIMIR BESSA DA CRUZ  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas**

**RESOLUÇÃO CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 4/2026**

Aprova, por unanimidade, a promoção pelo critério de antiguidade do Promotor de Justiça Izelman Inácio da Silva, da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Capela, de 2ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 18ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada no dia 2 de julho de 2026, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar, por unanimidade, a promoção pelo critério de antiguidade do Promotor de Justiça Izelman Inácio da Silva, da Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Capela, de 2ª entrância.

**Maceió, 2 de julho de 2026**

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas**

**WLADIMIR BESSA DA CRUZ  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas**

**RESOLUÇÃO CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 7/2026**



Aprova a formação de lista tríplice para preenchimento da 32ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, mediante promoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 18ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada no dia 2 de julho de 2026, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 32ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, com sete votos, no primeiro, promovido; Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, da Promotoria de Justiça de Pilar, de 2ª entrância, com sete votos, no primeiro escrutínio e Guilherme Diamântaras de Figueiredo, da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, com sete votos, no segundo escrutínio,

**Maceió, 2 de julho de 2026**

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

**WLADIMIR BESSA DA CRUZ**  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.

Contratada: XP ON Consultoria Ltda, CNPJ nº 23.518.065/0001-29,

Objeto: Constitui objeto desta contratação o fornecimento de licenças de serviços de acesso à plataforma de webconferência e streaming de áudio/vídeo (Zoom Enterprise Essentials para 500 usuários), mediante adesão à ata de Registro de Preços nº 5/2025 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, conforme processo GED nº 20.08.0279.0000378/2026-34.

Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela execução deste Contrato, o valor estimado em R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Vigência: A vigência deste Contrato será de 3 (três) anos, a contar da assinatura ou até o adimplemento recíproco das obrigações dele decorrentes, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei nº14.133/2021

Data de assinatura: 02/07/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Aguinaldo Alves Barbosa (Representantes – Contratada).



## Promotorias de Justiça

### Portarias

PORTARIA Nº 13/2026

Procedimento Preparatório SAJ-MP 06.2026.00000274-1

A 17ª Promotoria de Justiça da capital – Fazenda Pública Estadual, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição da República; arts. 25, IV, "a", e 26 da Lei nº 8.625/1993.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público, da moralidade administrativa, da legalidade, da impessoalidade e da eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a contratação direta prevista no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 não afasta a necessidade de observância dos princípios constitucionais da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência nº 33/2025 definiu metodologia de avaliação consistente em prova objetiva composta por 120 itens de julgamento "Certo ou Errado", prova discursiva e duração total de quatro horas e trinta minutos, características historicamente associadas ao modelo utilizado pelo CEBRASPE;

CONSIDERANDO que, em análise preliminar, o Termo de Referência não evidencia estudo técnico específico demonstrando a pertinência da adoção dessa metodologia para o cargo de Analista de Controle Interno;

CONSIDERANDO que o item 17.2 do Termo de Referência fundamenta a estratégia de contratação na utilização contínua do CEBRASPE pelo Estado de Alagoas desde 2012, destacando experiência acumulada, continuidade metodológica e padronização dos critérios de avaliação;

CONSIDERANDO que a mera utilização reiterada de determinada banca examinadora não constitui, por si só, fundamento suficiente para afastar a necessidade de demonstração objetiva da vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO que eventual definição do objeto contratual mediante especificações excessivamente aderentes à metodologia de uma única instituição poderá, em tese, comprometer os princípios da impessoalidade, motivação e seleção da solução mais adequada;

CONSIDERANDO que os elementos atualmente disponíveis configuram apenas indícios que recomendam aprofundamento da apuração, inexistindo conclusão definitiva acerca de irregularidade;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL para apurar eventual deficiência de motivação técnica e possível direcionamento na definição do objeto constante do Termo de Referência nº 33/2025.

DETERMINA:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do Procedimento da Preparatório ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, conforme o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 11/96;
- 3) A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas;
- 4) Oficie-se à SEPLAG para encaminhar o Estudo Técnico Preliminar, a íntegra do processo administrativo, pareceres técnicos, estudos psicométricos, documentos comparativos entre instituições e manifestação técnica justificando a metodologia adotada para o modelo de prova escolhida, motivando o conduto a ser mensurado.
- 5) Oficie-se à Controladoria-Geral do Estado para informar sua participação na elaboração do Termo de Referência e encaminhar eventual manifestação técnica.

Publique-se. Cumpra-se

Maceió, 02 de julho de 2026.  
Coaracy José Oliveira da Fonseca  
Promotor de Justiça

### Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual



#### RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2026.00002848-6 Interessado: Marta Gevânia Mendes. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Diante do exposto, considerando a ausência de elementos que justifiquem o prosseguimento da presente notícia de fato, determino o arquivamento dos autos, nos termos do art. 5º da Resolução CNMP nº 23/2007 e do art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017. Da presente decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º dos dispositivos acima mencionados. Publique-se. Maceió, 02 de julho de 2026.

#### INTIMAÇÃO

Prezado Sr. Joel Silveira,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça e no uso de suas atribuições legais, titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, vem intimar Vossa Senhoria para que complemente as informações contidas no procedimento nº 01.2026.00003320-1, considerando que a denúncia é vaga e imprecisa, apenas relatando possível omissão/inoperância da Ouvidoria da Assembleia Legislativa de Alagoas; assim, determino que o representante junte documentos comprobatórios do afirmado, tais como o comprovante/protocolo do pedido de informações, bem como junte os documentos imprescindíveis para o andamento do procedimento, tudo isso em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

Finalmente, aduzo que o presente procedimento pode ser consultado diretamente no endereço: <https://www.mpal.mp.br>

Por fim, ressalte-se que em caso de não comparecimento à 20ª Promotoria da Fazenda Estadual ou não juntada de petição aduzindo tais informações, os autos serão arquivados com fulcro no artigo 4º, III, da Resolução 174/2017 CNMP.

PUBLIQUE-SE em razão de não constar o endereço completo do peticionante nos autos.

Maceió, 02 de julho de 2026.

Prezado Sr. Daniel Henrique Teixeira as Silva Santos,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça e no uso de suas atribuições legais, titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, vem intimar Vossa Senhoria para que complemente as informações contidas no procedimento nº 01.2026.00003321-2, considerando que a denúncia é vaga e imprecisa, apenas relatando possível contradição em provável procedimento administrativo, faltando coerência entre os pedidos e de difícil entendimento em face de pedido junto à Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas; assim, determino que o representante junte documentos comprobatórios do afirmado, tais como o comprovante/protocolo do pedido, bem como junte os documentos imprescindíveis para o andamento do procedimento.

Finalmente, aduzo que o presente procedimento pode ser consultado diretamente no endereço: <https://www.mpal.mp.br>

Por fim, ressalte-se que em caso de não comparecimento à 20ª Promotoria da Fazenda Estadual ou não juntada de petição aduzindo tais informações, os autos serão arquivados com fulcro no artigo 4º, III, da Resolução 174/2017 CNMP.

PUBLIQUE-SE em razão de não constar o endereço completo do peticionante nos autos.

Maceió, 02 de julho de 2026.

*Assinado digitalmente*

Flávio Gomes da Costa Neto  
Promotor de Justiça

#### Portarias

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

Nº MP: 09.2025.00001577-6  
PORTARIA Nº 0021/2026/02PJ-RLarg

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, tendo em vista o teor da notícia de fato nº01.2025.00002470-9, instaurada de ofício por esta Promotoria, para o fim de acompanhar junto ao Município de Rio Largo, quais as políticas públicas em andamento, que digam respeito à preservação e afirmação de direitos da população LGBTQIAPN+; e, ainda:

**CONSIDERANDO** que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;



**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Por fim, **CONSIDERANDO** que cabe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a garantia dos direitos de toda a população, notadamente aquelas que fazem parte de minorias; Tem-se por pertinente instaurar o presente PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, inciso II da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, para o fim de acompanhar a implantação e execução de políticas públicas afirmativas, no sentido de fornecer atendimento digno e adequado para a população LGBTQIAPN+, para tanto, determinando: Isto posto, DETERMINO:

1 - Autue-se o presente como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, inciso II da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

2 - Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;

3 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;

4 – Expeça-se Ofício ao Município de Rio Largo;

5 – após, faça-se nova conclusão para análise e providências.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 23 de abril de 2026.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

Nº MP: 09.2025.00001545-4  
PORTARIA Nº 0019/2026/02PJ-RLarg

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo/AL, no uso de suas atribuições legais e:**

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a incumbência do Ministério Público na defesa do Patrimônio Público e na fiscalização da probidade administrativa, zelando pela legalidade dos procedimentos licitatórios e pela correta aplicação das verbas públicas, conforme o art. 129, III, da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a determinação contida no Despacho dos autos do P.A. nº 09.2025.00001545-4, que aponta a necessidade de acompanhamento da obra de recuperação e reforma do Ginásio Judith Paiva;

**CONSIDERANDO** que o Procedimento Administrativo é o instrumento destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas, obras ou instituições, bem como apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar não apenas a execução física da obra, mas também a regularidade do procedimento licitatório e a integridade dos pagamentos dele decorrentes; RESOLVE:

**INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, com fulcro no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, visando o acompanhamento da obra de reforma do Ginásio Judith Paiva e a fiscalização do processo licitatório e



pagamentos correlatos, determinando:

- 1 - Autue-se o presente como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art.8º, inciso II da Resolução nº174 do Conselho Nacional do Ministério Público tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;
- 2 - Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
- 3 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
- 4 – junte-se à pasta digital cópia do despacho citado.
- 5– Expeça-se Ofício ao Município de Rio Largo solicitando, no prazo de 10 dias corridos, cópia integral do procedimento licitatório e do contrato administrativo referente à obra do Ginásio Judith Paiva, bem como o cronograma físico-financeiro atualizado;5 – após, faça-se nova conclusão para análise e providências.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 23 de abril de 2026.

**LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO**

**Nº MP: 09.2026.00000202-0**  
PORTARIA Nº 0018/2026/02PJ-RLarg

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e nos termos das resoluções vigentes do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

**CONSIDERANDO** as reiteradas denúncias e reclamações de consumidores do município de Rio Largo acerca da aplicação de tarifas de água pela concessionária BRK AMBIENTAL, sob alegação de cobranças abusivas e incompatíveis com o consumo real aferido;

**CONSIDERANDO** que o acesso à distribuição de água de qualidade e de serviço de saneamento básico é direito fundamental e que a política tarifária deve observar a modicidade, garantindo a acessibilidade econômica, especialmente às populações de baixa renda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a regularidade dos critérios de faturamento e a transparência na composição das tarifas aplicadas no âmbito deste município;RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de fiscalizar e apurar a legalidade e proporcionalidade das tarifas aplicadas pela concessionária BRK AMBIENTAL no Município de Rio Largo, diante das suspeitas de valores abusivos impostos aos consumidores, notadamente aos de baixa renda, para tanto, determinando as seguintes providências:

- I – A expedição de Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de ciência da instauração do presente procedimento;
- II – A publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.
- III – a expedição de ofício à BRK.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 21 de abril de 2026.



LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

**Ministério Público Estadual de Alagoas**

**2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo**  
**Nº 09.2026.00000656-0**  
**Portaria Nº 0030/2026/02PJ-RLarg**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LONMP), e com fulcro na Resolução nº 174/2017 do CNMP;

**CONSIDERANDO** o teor da Notícia de Fato n.º 01.2025.00005667-8, instaurada a partir de ofício encaminhado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, noticiando supostas irregularidades no Município de Rio Largo;

**CONSIDERANDO** a denúncia de que o Município de Rio Largo não estaria efetuando o pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade a servidores afastados por licença previdenciária, tampouco a servidoras puérperas em gozo de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** que a irregularidade atingiria, em tese, cerca de 200 (duzentos) trabalhadores (incluindo garis, agentes de trânsito e profissionais da saúde), perdurando por aproximadamente 10 anos, afetando inclusive, pessoas com deficiência;

**RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA)**, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias relativas ao pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores municipais de Rio Largo em períodos de afastamento legal, ao tempo em que DETERMINA, desde logo, as seguintes providências:

- A) Publicação da presente Portaria no DOE do Ministério Público
- B) Reiteração de ofício ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Administração, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as informações anteriormente solicitadas, sob pena de crime de desobediência e improbidade administrativa.
- C) Expedição de ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, encaminhando cópia da presente Portaria, para ciência daquele Colegiado, quanto à instauração deste Procedimento Administrativo.
- D) expeça-se ofício ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Servidores Públicos do Município de Rio Largo, indagando-o se tem conhecimento desta denúncia, bem como se alguma providência jurídica foi adotada pelo Sindicato.
- E) Para as respostas, concede-se o prazo de 20 dias.

Rio Largo, 29 de maio de 2026.

**LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA**  
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

**Despachos**

SAJ/MP: 08.2026.00026938-2  
Classe: Inquérito Policial

**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com exercício junto a 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve promover o ARQUIVAMENTO do incluso Inquérito Policial pelas razões e fundamentos que passa a expor:

I – DO FATO SOB APURAÇÃO



Trata-se do Inquérito Policial nº 10228/2025, instaurado com o objetivo de apurar a suposta prática do crime estupro de vulnerável tentado (art. 217-A, caput, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro), fato ocorrido no dia 12 de junho de 2025, por volta das 09h00min, no Distrito de Branca, município de Atalaia/AL, tendo como autor do fato FRANCISCO ESTEVAM DOS SANTOS.

No curso da investigação, foram inquiridas a vítima e as testemunhas. O próprio indiciado também foi ouvido, tendo suas declarações sido colhidas às fls. 16 dos autos.

Eis o conciso relato.

#### II – DAS PROVAS

Com o fim do Inquérito Policial cabe ao Ministério Público o oferecimento da denúncia para que o processo se inicie com o seu acolhimento ou então resta ao MP o pedido de arquivamento do inquérito, com base no art. 28 do Código de Processo Penal.

Pois bem.

No caso em apreço, após análise detida dos autos e dos documentos a eles apensados, verifica-se que os fatos objeto da presente investigação já são alvo de ação penal em curso, tombada sob o n.º 8000045-03.2026.8.02.0040, em trâmite perante o Juízo desta Comarca de Atalaia, com identidade de partes, causa de pedir e pedido - idêntico contexto fático-jurídico.

Trata-se, portanto, de clara hipótese de LITISPENDÊNCIA, sendo incabível a tramitação de persecuções paralelas sobre os mesmos fatos, sob pena de violação ao princípio do ne bis in idem e de afronta à segurança jurídica e à regularidade do devido processo legal.

Dessa forma, reconhecida a duplicidade e ausente o interesse jurídico na continuidade do presente feito, impõe-se o arquivamento do Inquérito Policial, com fundamento na existência de ação penal em curso pelos mesmos fatos, nos termos do art. 395, III, do Código de Processo Penal, aplicado por analogia.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 28 do CPP, promovo o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 70/2018 e determino as seguintes providências:

Comunicação:

I) Notifique-se a vítima ou seu representante legal, o investigado e a autoridade policial sobre esta decisão, informando-lhes o inteiro teor da decisão de arquivamento;

II) A vítima ou seu representante legal deverá ser notificada da possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º do Ato PGJ nº 25/2024;

III) Informe-se da possibilidade de atendimento através do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas, por intermédio da Ouvidoria do Ministério Público (ouvidoria@mpal.mp.br ou aplicativo “Ouvidoria MPAL”);

IV) A notificação poderá ser realizada por meios eletrônicos ou, na impossibilidade, por publicação no Diário Oficial Eletrônico; Encaminhamento ao Juízo:

I) Após comprovada a realização das comunicações e decorrido o prazo para manifestação da vítima, encaminhem-se os autos ao juízo competente para homologação;

Recurso ou provocação:

I) Em caso de manifestação da vítima ou provocação pelo juízo competente, remetam-se os autos ao Procurador-Geral de Justiça para revisão da decisão, conforme preconizam o art. 28, §§ 1º e 2º do CPP e o Ato PGJ nº 25/2024.

Conclusão

Encaminhem-se os autos para os trâmites necessários, cumprindo-se integralmente o que estabelece o Ato PGJ nº 25/2024 e o art. 28 do CPP.

Atalaia/AL, 02 de julho de 2026.

ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

SAJ/MP: 08.2026.00015226-1

Classe: Inquérito Policial

#### DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, com exercício junto a 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve promover o ARQUIVAMENTO do incluso Inquérito Policial pelas razões e fundamentos que passa a expor:

#### I – DO FATO SOB APURAÇÃO

Trata-se do Inquérito Policial nº 14562/2025, instaurado com o objetivo de apurar a suposta prática do crime de estupro de vulnerável, tipificado no art. 217-A do Código Penal, imputado a ANTONIO DE MEDEIROS SILVA, fato ocorrido em 11 de novembro de 2025, nesta cidade.

No curso da investigação, foram inquiridas a vítima e as testemunhas do fato. O próprio indiciado também foi ouvido, tendo suas



declarações sido colhidas às fls. 20 dos autos.

Eis o conciso relato.

#### II – DAS PROVAS

Com o fim do Inquérito Policial cabe ao Ministério Público o oferecimento da denúncia para que o processo se inicie com o seu acolhimento ou então resta ao MP o pedido de arquivamento do inquérito, com base no art. 28 do Código de Processo Penal.

Pois bem.

No caso em apreço, após análise detida dos autos e dos documentos a eles apensados, verifica-se que os fatos objeto da presente investigação já são alvo de ação penal em curso, tombada sob o n.º 0701938-61.2025.8.02.0040, em trâmite perante o Juízo desta Comarca de Atalaia/AL, com identidade de partes, causa de pedir e pedido - idêntico contexto fático-jurídico.

Trata-se, portanto, de clara hipótese de LITISPENDÊNCIA, sendo incabível a tramitação de persecuções paralelas sobre os mesmos fatos, sob pena de violação ao princípio do ne bis in idem e de afronta à segurança jurídica e à regularidade do devido processo legal.

Dessa forma, reconhecida a duplicidade e ausente o interesse jurídico na continuidade do presente feito, impõe-se o arquivamento do Inquérito Policial, com fundamento na existência de ação penal em curso pelos mesmos fatos, nos termos do art. 395, III, do Código de Processo Penal, aplicado por analogia.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 28 do CPP, promovo o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 70/2018 e determino as seguintes providências, se possíveis:

Comunicação:

I) Notifique-se a vítima ou seu representante legal, o investigado e a autoridade policial sobre esta decisão, informando-lhes o inteiro teor da decisão de arquivamento;

II) A vítima ou seu representante legal deverá ser notificada da possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 8º do Ato PGJ nº 25/2024;

III) Informe-se da possibilidade de atendimento através do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas, por intermédio da Ouvidoria do Ministério Público (ouvidoria@mpal.mp.br ou aplicativo “Ouvidoria MPAL”);

IV) A notificação poderá ser realizada por meios eletrônicos ou, na impossibilidade, por publicação no Diário Oficial Eletrônico;

Encaminhamento ao Juízo:

I) Após comprovada a realização das comunicações e decorrido o prazo para manifestação da vítima, encaminhem-se os autos ao juízo competente para homologação;

Recurso ou provocação:

I) Em caso de manifestação da vítima ou provocação pelo juízo competente, remetam-se os autos ao Procurador-Geral de Justiça para revisão da decisão, conforme preconizam o art. 28, §§ 1º e 2º do CPP e o Ato PGJ nº 25/2024.

Conclusão

Encaminhem-se os autos para os trâmites necessários, cumprindo-se integralmente o que estabelece o Ato PGJ nº 25/2024 e o art. 28 do CPP.

Atalaia/AL, 02 de julho de 2026.

ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

#### Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000912-3

Portaria nº 0013/2026/01PJ-SMCap, de 01 de julho de 2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, com atribuições de matéria de infância e juventude, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de



instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto relatado a esta Promotoria de Justiça a partir de atendimento realizado à Sra. A. dos S., a qual relatou a ausência de Profissional de Apoio Escolar em favor de seu filho, adolescente de 17 anos, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista – TEA, nível 1, necessitando de acompanhamento educacional especializado.

CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato nº 01.2026.00000526-0, cujo prazo de tramitação se encerrou;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de acompanhamento da situação familiar em que inseridos os infantes, notadamente considerando as intervenções já realizadas pelas entes integrantes da rede de proteção;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- a) seja providenciada a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
  - b) aguarde-se o recebimento das informações requisitadas à Secretaria de Estado da Educação, certificando-se nos autos o decurso do prazo concedido, com posterior conclusão para deliberação ministerial.
- Cumpra-se.

São Miguel dos Campos/AL, 01 de julho de 2026

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos**

**Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000910-1**

**Portaria nº 0015/2026/01PJ-SMCap, de 01 de julho de 2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, com atribuições de matéria de infância e juventude, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na



própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o quanto relatado a esta Promotoria de Justiça através das declarações prestadas em atendimento, nesta promotoria de Justiça, pela Sra. D. B. dos S. de M., avó e responsável legal do adolescente J. D. G. da S. M., de 15 anos de idade, esta forneceu informações de que o adolescente teria se envolvido em agressões físicas.

CONSIDERANDO que os fatos foram inicialmente apurados através da Notícia de Fato nº 01.2026.00000433-9, cujo prazo de tramitação se encerrou;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de acompanhamento da situação familiar em que inseridos os infantes, notadamente considerando as intervenções já realizadas pelas entes integrantes da rede de proteção;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, mediante a conversão da aludida Notícia de Fato, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- a) seja providenciada a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
- b) seja analisado o relatório técnico encaminhado pelo CREAS, com posterior conclusão dos autos para deliberação ministerial. Cumpra-se.

**São Miguel dos CamposAL, 01 de julho de 2026**

**Rodrigo Soares da Silva**  
**Promotor de Justiça**